RESOLUÇÃO Nº CM-030/85

Dá nova redação ao artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, modificado pela Resolução nº CM-12/82, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Divinópolis, tem a sua sede à Avenida 1º de junho, nº 420, 9ºandar, Divinópolis-MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 1985.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Sala de Sessões, 25 de novembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal A Semana nº 62 – data-30/11/1985 a 03/12/1985.

/sf